



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 0004/2018, tendo como objeto a Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Lopes da Silva S/N, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento do **CAPSi (Infantil) – Gabriel de Sousa Lopes** do Município de Piancó-PB, por razões de interesse público, nos termos do art. 24 X, da Lei nº 8.666/93, com o fornecedor AMANDA DE SOUZA DANTAS, CPF nº 013.949.734-03, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhões reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar termo contratual nos termos do art. 64, *caput*, da lei nº 8.666/93, sob as penalidades legais.

Publique-se.

Piancó-PB, 17 de Janeiro de 2018

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional